



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação
Nº Proc: 3490/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviços para realização de consultas e Procedimentos Oftalmológicos.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária tendo em vista que a realização de procedimentos oftalmológicos tem o intuito de atender a demanda reprimida existente no município no que se refere à realização de consultas oftalmológicas, cirurgias de cataratas e cirurgias de pterígio, destinados aos usuários do SUS. Com a realização dos procedimentos oftalmológicos, proporcionará a população de Macaíba, maior acesso ao rol dos exames e cirurgias ofertadas pelo município, bem como acarretará a melhora da qualidade de vida dos pacientes que vieram a necessitar dessas especialidades médicas.

3. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS:

O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

- 3.1. realização das consultas e procedimentos solicitados;
- 3.2. entrega dos resultados.

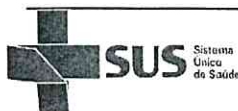
4. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

4.1. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública Municipal.

4.2. As consultas e procedimentos serão realizados na clínica do credenciado com recursos humanos para a execução, se for o caso, ou nas dependências da Unidade da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba, de acordo com definição do gestor público de saúde.

4.3. O gerenciamento dessas ações e serviços de saúde incluirá ainda:

4.3.1. Realização de estudo visando gerar diagnóstico físico e operacional dos recursos humanos, materiais e equipamentos dos serviços, realização e distribuição de consultas e procedimentos por meio da estruturação de problemas e simulação de fluxos operacionais.



Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação
Nº Proc: 3490/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

- 4.3.2. Implementação e desenvolvimento de linhas de trabalho que permitam avançar na territorialidade, transdisciplinaridade e integralidade da assistência e do acesso da população aos serviços e ações de saúde, baseados nos resultados do tópico anterior.
- 4.4. A CONTRATADA deverá realizar todas as consultas e procedimentos solicitados, pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.5. A contratada executará as consultas e procedimentos, desde que acompanhadas de requisição médica devidamente assinada e carimbada pelo profissional credenciado pelas unidades de saúde.
- 4.6. A Contratada disponibilizará mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde as requisições que geraram as consultas e procedimentos a serem faturados para consulta.
- 4.7. As especificações das consultas e procedimentos, as quantidades estimadas mensais podem sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de exames em quantidades de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a legislação vigente.
- 4.8. A Contratada deverá disponibilizar às suas expensas todos os materiais, mobiliários e equipamentos necessários para o atendimento do objetivo, na unidade onde se realizara os procedimentos.
- 4.9. A Contratada será responsável pela realização de adequações mobiliárias necessárias nos locais disponibilizados para a execução dos serviços.
- 4.10. A Contratada disponibilizará os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das atividades em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamento de proteção individual) exigidos pela legislação aplicados a matéria.
- 4.11. A Contratada deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir as normas regulamentadoras trabalhistas, bem como arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços. Não será aceita Cooperativa de Trabalhadores.

Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação
Nº Proc: 3490/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

4.12. A empresa deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, os quais serão averiguados por Comissão instituída pela Administração:

4.12.1. Ofício indicando sua capacidade de oferta para os procedimentos com Finalidade Diagnóstica, obedecendo à nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde;

4.12.2. Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

4.12.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

4.12.4. Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO:

5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

5.1. Para o funcionamento da prestação de serviços especializados em consultas e procedimentos deverão ser observadas as seguintes condições mínimas de tal responsabilidade da Contratada:

5.1.1. Local adequado, contendo mobiliário e equipamento condizente com a operação, em quantidade suficiente para uma gestão eficiente, nos termos da legislação pertinente (RDC 302 – VISA) e as normas de boas práticas da atividade.

5.1.2. Sistema de prevenção e combate ao fogo e inundações – em conformidade com as especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros da região de localização nas dependências da Contratada.

5.1.3. Conservação predial periódica, com a realização dos reparos necessários ao bom andamento dos serviços.

5.1.4. Manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de armazenamento e nas dependências da Contratada para a boa conservação dos materiais.

5.1.5. Fumigação, dedetização e descupinização executada em conformidade com as normas definidas pelo órgão competente para o controle de pragas, nas dependências da Contratada.

Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação
Nº Proc: 3490/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

5.1.6. A Contratada será responsável por todos os custos de instalações, manutenção de bens e equipamentos que venham a colocar no local, assim como pela segurança das instalações, produtos, equipes que trabalharão no local durante toda a vigência do contrato.

6 – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As consultas e procedimentos serão executados mediante encaminhamento de GUIA/SUS E REQUISIÇÃO MÉDICA, devidamente preenchida com todos dados do usuário do SUS, com a devida prescrição médica do procedimento pelo médico assistente solicitante, autorizada pelo médico auditor/regulador do Município de origem, regulada e carimbada pelo Departamento de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação da Secretária Municipal de Saúde de Macaíba;

6.2. As consultas e procedimentos serão executados mediante agendamento do dia, hora, local determinados, com o fornecimento de preparos, orientações para a execução dos procedimentos e exames específicos, quando necessário, para a realização dos procedimentos.

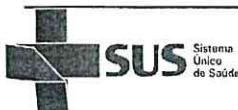
6.3. As consultas e procedimentos serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do prestador de serviço, em localização a ser especificada na proposta de credenciamento, devendo esta localização ser obrigatoriamente no âmbito do Município de Macaíba/RN.

6.4. Para a execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.5. O acesso dos usuários aos serviços do SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, considerando a rede assistencial de saúde do Município e pela rede estabelecida no Plano Diretor de Regionalização – PDR.

6.6. O encaminhamento e o atendimento ao usuário, as consultas e procedimentos, serão feito pela recepção do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, realizado de acordo com as regras estabelecidas pela guia de referência e contra referência, e mediante autorização prévia do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (DRCAA).

Carvalho





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação
Nº Proc: 3490/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

6.7. Os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos gestores estaduais e municipais, assim como os fluxos de encaminhamento;

6.8. O atendimento acontece com o ato de acolhimento do paciente, seguido da prestação dos serviços contratados e será efetuado mediante a apresentação da guia autorizada, do usuário a ser atendido;

6.9. Em hipótese alguma, o prestador do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo Contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao Município de Macaíba/RN. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do prestador dos serviços, em relação aos usuários;

6.10. O atendimento será realizado em horário comercial;

7. DA ENTREGA DOS LAUDOS/RESULTADOS

7.1. Para a entrega dos laudos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Contratada deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos e oferecer as seguintes soluções:

7.1.1. Toda a emissão de resultados e laudos será de total responsabilidade da Contratada, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos da informática de responsabilidade da Contratada.

7.1.2. Os resultados dos procedimentos não deverão ultrapassar 30(trinta) dias a partir de sua realização.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será 02 (dois) meses contados da data de sua assinatura.

9. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato: Joao Batista Cosme de Souza - matricula: 1103660 (titular), e Rosana Andrea Soares - matricula: 99376 (suplente).

Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação
Nº Proc: 3490/2020
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1117912

10. DAS SANÇÕES

10.1. As licitantes contratadas sujeitam-se às sanções e penalidades constantes na Lei 8.666/1993 e na Lei 10.520/2002.

Macaíba/RN, 02 de outubro de 2020.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 02 de outubro de 2020.

De acordo e aprovo:

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde